



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 16/2026 SECULT/GAB/CEC/CCP

INTERESSADO (A): CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA

PROCESSO: 34101.001091/2026.21

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “TRADIÇÃO E CULTURA SEM FRONTEIRAS DO SUL PARA NORTE”

CÂMARA: CULTURA POPULAR

RELATOR (A): RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS

HISTÓRICO: A Câmara da Cultura Popular recebeu em 08 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº34101.001091/2026.21, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Tradição e Cultura sem Fronteiras do Sul para Norte”, que tem como empreendedor cultural Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência. Fundado em 1981, o CTG é uma entidade tradicionalista sem fins lucrativos, sediada em Boa Vista, Roraima. Desde sua fundação, dedica-se à preservação e à difusão da cultura gaúcha no extremo norte do Brasil, promovendo atividades culturais, sociais e esportivas abertas ao público. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição, de acordo com o do Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto no 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a Câmara de “Artes Cênicas (teatro, dança, circo, ópera e congêneres)” e como Ação/Atividade indica “Produção de espetáculo de dança”. O projeto consiste visa a produção do evento destinado ao fortalecimento da cultura gaúcha. A programação se estenderá do dia 30/10/2026 findando com grande show no dia 05/12/2026 oferecendo um conjunto de atividades artístico-culturais de dança e música à sociedade roraimense envolvendo no seu contexto as lendas, músicas, danças crioulas, rodeios, culinária, histórias, influência européia (principalmente Italiana), poesias e declamações e curso de danças. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 382.500,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: Após análise do projeto “Tradição e Cultura sem Fronteiras do Sul para o Norte”, a relatora recomenda que o empreendedor altere a indicação do segmento de Artes Cênicas para “Preservação e restauração do patrimônio imaterial (culturas tradicionais, indígenas, afro e populares)” se enquadra no segmento de culturas populares, pois prioriza a promoção, valorização e difusão de manifestações tradicionais do Rio Grande do Sul, como danças folclóricas, música regional, culinária típica, poesia, rodeios e outras expressões que compõem o patrimônio imaterial de uma comunidade. Ou seja, ao privilegiar práticas culturais transmitidas entre gerações, fortalecendo identidades regionais e promovendo o intercâmbio de saberes, o projeto não se restringe à linguagem das artes cênicas, cuja ênfase recai sobre espetáculos teatrais e performáticos. Assim, sua proposta está alinhada à preservação e à celebração das culturas populares, contribuindo para a continuidade e a visibilidade de tradições coletivas no contexto amazônico. Contudo, a identificação do segmento não compromete a relevância da proposta, uma vez que o objetivo final consiste na promoção de expressões tradicionais do Rio Grande do Sul em território amazônico.

Cabe mencionar que a iniciativa prevê atividades acessíveis e gratuitas, incentivando a participação de públicos diversos, com potencial para fortalecer o intercâmbio cultural e a valorização de identidades regionais.

Destaca-se o fato de a proposta primar pela articulação entre diferentes linguagens artísticas, indicar a existência de infraestrutura planejada para garantir a inclusão, e o planejamento de atividades ser consistente com a experiência do proponente. Por outro lado, o projeto poderia apresentar soluções mais inovadoras e estratégias detalhadas para alcançar públicos em situação de maior vulnerabilidade social, além de mecanismos para mensurar o impacto das ações desenvolvidas.

Como aspectos a serem aprimorados, a proposta poderia aprofundar estratégias de inovação artística e sobre como o projeto abrangerá os 15 municípios de Roraima; detalhar mecanismos para garantir maior participação de

públicos vulneráveis; explicar se contempla ações de formação por meio de oficinas e cursos, bem como apresentar instrumentos para avaliação de resultados e perpetuação do impacto cultural após a realização do evento.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta média excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 12**

Observações do Critério A: O projeto apresenta média excelência artística, técnica e conceitual, uma vez que não deixa claro se a proposta se refere à Semana Farroupilha, a uma ação dentro desse evento tradicional do proponente ou a um novo projeto. Nos objetivos específicos diz tratar-se de “ações culturais promovidas durante o ano” e nas metas deixa explícito que pretende realizar um “evento pontual”. Ademais, a proposta poderia em sua apresentação e/ou justificativa utilizar argumentos reveladores da inovação artística, sobre o uso de curadoria das atividades e a seleção dos profissionais como estratégia técnica que eleva a qualidade das ações e garante os princípios básicos para a democracia e acessibilidades culturais. Além disso, faltam detalhes sobre mecanismos de avaliação de resultados e estratégias para perpetuar o impacto cultural do evento após sua realização. Apesar disso, tais aspectos não comprometem a relevância da proposta em sua totalidade, considerando-se que resultará na promoção da integração regional, o detalhamento da infraestrutura e da acessibilidade, programação diversificada, ações gratuitas e preocupação com a democratização do acesso, além de demonstrar experiência prévia na realização de eventos.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 15**

Observações do Critério B: O projeto demonstra considerável compromisso de inserção social e preocupação com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. Destaca-se o fato de o evento ser gratuito e aberto ao público, abranger diferentes faixas etárias, promovendo o acesso democrático às atividades culturais. As ações propostas contemplam integração da comunidade local, acesso de pessoas com deficiência (acessibilidade arquitetônica e visual), estimulam a valorização da diversidade e o pertencimento cultural, fatores que fortalecem o compromisso social do projeto.

Contudo, não explicitam como o evento atingirá os diversos municípios do estado de Roraima. Ademais, o projeto poderia detalhar mais claramente estratégias para garantir a participação de públicos vulneráveis ou periféricos, bem como mecanismos para ampliar a circulação dos produtos culturais para além do evento presencial. Também seria relevante apresentar indicadores de acompanhamento do impacto social gerado.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 15**

Observações do Critério C: O projeto contempla de forma considerável a originalidade de suas ações ao promover a cultura gaúcha no contexto amazônico, reforçando o diálogo entre diferentes regiões e tradições do Brasil. A realização do evento em Roraima, a integração de elementos culturais do Sul com o Norte, e a preocupação em envolver diferentes públicos são aspectos que conferem à proposta um caráter diferenciado e inovador dentro do campo da circulação cultural. No entanto, a originalidade e criatividade das ações poderiam ser mais exploradas, uma vez que a proposta, embora relevante, baseia-se em formatos tradicionais de festivais culturais (apresentações, shows, oficinas). Não há detalhamento sobre práticas disruptivas, adoção de novas linguagens artísticas, uso de tecnologias inovadoras, ou estímulo a experimentações que transcendam a reprodução de manifestações já conhecidas.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto do ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais. - **Pontuação: 12**

Observações do Critério D: O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura cultural. Informa que terá abrangência estadual, o que evidencia o compromisso em descentralizar as ações e levar atividades culturais a públicos que frequentemente dispõem de menor acesso a eventos desse porte. Contudo, não apresenta detalhes sobre como se dará a efetiva circulação das atividades nos municípios listados, uma vez que não há informações claras sobre atividades itinerantes ou estratégias específicas para alcançar territórios mais isolados ou com infraestrutura ainda mais precária. O foco principal parece estar na sede do CTG em Boa Vista, e as ações nos demais municípios não estão explicitamente descritas quanto ao formato e frequência

O evento é gratuito, aberto a toda a comunidade, e prevê ações com potencial de impacto social significativo, especialmente por promover manifestações culturais pouco presentes no contexto amazônico.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. - **Pontuação: 17**

Observações do Critério E: O projeto indica de forma considerável o público beneficiário, abrangendo a comunidade em geral, incluindo crianças, adultos, famílias, associados do CTG e simpatizantes da cultura gaúcha. Destaca a intenção de atingir 3 mil pessoas e propõe acesso gratuito, o que amplia as possibilidades de participação de diferentes segmentos sociais. Há preocupação com a inclusão de pessoas com deficiência, detalhando adaptações de acessibilidade arquitetônica e visual. O projeto também prevê a fruição artística por meio de apresentações, shows e atividades interativas.

No entanto, a proposta carece de um diagnóstico mais aprofundado sobre as características socioeconômicas do público-alvo, bem como de estratégias específicas para engajar comunidades vulneráveis, indígenas ou periféricas. Não há detalhamento de mecanismos de sensibilização e acompanhamento da participação, nem de ações afirmativas para garantir diversidade de público.

CONCLUSÃO: A Câmara da Cultura Popular **RECONHECE** que o projeto “Tradição e Cultura sem Fronteiras do Sul para Norte” contribui para a valorização das identidades regionais, o fortalecimento dos laços culturais e a dinamização do calendário cultural local, sendo recomendada a sua aprovação sob o ponto de vista do mérito cultural, com as ressalvas e sugestões mencionadas. Sendo assim, atribui-se ao projeto a **nota 71**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2026.

Presidente da Câmara e Relatora: Raimunda Maria Rodrigues Santos

Vice-presidente: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Luiza Carmem Brasil

Membro: Edinei Laureano Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Maria Rodrigues Santos, Presidente da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Membro da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carmem Brasil, Membro da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22601538** e o código CRC **09017A3D**.

34101.001091/2026.21

22601538v3